



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 06 DE JANEIRO DE 1993 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.017

SUMÁRIO

LEI	01
DECRETO	06
RESOLUÇÃO	10
EDITAL	10
ASS. DO CONTENCIOSO	11

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia Darci Accorsi	Secretaria da Educação Mindé Badauy de Menezes
Secretário do Governo Municipal Valdi Camércio Bezerra	Secretaria de Ação Urbana Auréllo Augusto Pugliese
Chefia de Gabinete do Prefeito Horácio Antunes de Santa'ana Júnior	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Fábio Tokarski
Procuradoria Geral do Município Oswaldo de Alencar Rocha	Secretaria Municipal de Saúde Déo Costa Ramos
Auditoria Geral do Município Jeovalter Correia Santos	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Luis Alberto Gomes de Oliveira
Secretaria Especial Eurídes Mendes da Cunha	Secretaria Municipal do Meio Ambiente Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria Extraordinária Carlos Eurico de Camargo Alves	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Kleber Branquinho Adorno
Assessoria Legislativa Aridê Augusto de Brito	Departamento de Estradas do Município Júlio César Costa
Assessoria Especial do Prefeito Luis Gonzaga Contart	Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Carlos Maranhão Gomes de Sá	Lucide Verônica Sauthier Accorsi
José Carlos Xavier	Instituto de Planejamento Municipal Paulo Souza Neto
Antonio Carlos Moura	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Voleide da Mota Ribello	Fausto Jaime
Secretaria das Comunicações Sociais Juscellino Kublitscheck Gomes da Silva	Superintendência Municipal de Trânsito Enio Ribello Osório
Secretaria de Finanças Calro Antonio Vieira Peixoto	Parque Zoológico de Goiânia Hermes Rodrigues Gomes
Secretaria da Administração Mauro Campos Neto	Parque Mutirama de Goiânia Alcides Alves Pereira

LEI

LEI Nº 7.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

"Autoriza a construção de monumento na Praça Universitária e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na Praça Universitária, localizada no Município de Goiânia, um monumento aos goianos assassinados pela ditadura militar que se instalou no poder em 1964.

Art. 2º - Será colocada no monumento a seguinte inscrição:

"Goiás homenageia seus filhos José Porfírio de Souza, Honestino Monteiro Guimarães, Marco Antônio Dias Batista, Paulo de Tarso Celestino da Silva, James Allen Luz, Ismael Silva de Jesus, Durvalino de Souza, Ornalino Cândido da Silva, Divino Ferreira de Souza e Miquéias Gomes de Almeida. A ditadura militar os matou entre 1968 e 1974, porque eles defendiam a LIBERDADE E A JUSTIÇA".

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1992.

PEDRO BATISTA
Presidente

LEI Nº 7.169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre o exame e apreciação das contas do Prefeito pelos contribuintes e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As contas anuais do Prefeito, após o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, ficarão anualmente, durante sessenta dias no recinto da Câmara Municipal à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação.

Art. 2º - Dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento das contas do Prefeito, a Câmara Municipal deverá dar ciência aos contribuintes, através dos veículos de comunicação locais, da faculdade a que lhes atribui esta lei.

Art. 3º - Desde que maior de 16 (dezesseis) anos e residente neste município, qualquer contribuinte poderá questionar a legitimidade e legalidade das contas do Prefeito, mediante petição escrita e por ele assinada, devidamente fundamentada, perante a Câmara Municipal.

Parágrafo único - Os partidos políticos, as associações de moradores, os sindicatos classistas e demais entidades da sociedade civil, legalmente registrados, com sede neste município, também são partes legítimas para questionar as contas do Prefeito, na forma estabelecida no caput deste artigo.

Art. 4º - Decorrido o prazo para o exame e apreciação das contas do Prefeito, a Câmara Municipal, na primeira sessão ordinária, apreciará, se houver, todas as objeções e impugnações dos contribuintes.

Art. 5º - Se acolher as petições, a Câmara Municipal remeterá o expediente ao Tribunal de Contas dos Municípios, para pronunciamento, e ao Prefeito, para defesa e explicações, depois do que julgará em definitivo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1992.

PEDRO BATISTA
Presidente

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

"Concede título de cidadania goianiense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Luiz Alberto Maguito Vilela o título honorífico de "Cidadão Goianiense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1992.

PEDRO BATISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

"Concede título de cidadania goianiense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor NÍDIO MARTINI DE BARROS o título honorífico de "Cidadão Goianiense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 12/05/1959

EXPEDIENTE	Secretário de Comunicação Social do Município JUSCELINO KUBITSHECK GOMES DA SILVA Editor do Diário Oficial JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	PUBLICAÇÕES/PREÇOS
	Tiragem: 200 exemplares Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 Centro - Fone: 224-5666 - Ramal 144 Atendimento: das 12:00 às 18:00 horas	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1992.

PEDRO BATISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017;
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

"Concede título de Cidadão Honorífico e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. ANTÔNIO MARTINS FRANÇA, Diretor Geral da Polícia Civil da SSP, o título de Cidadão Goianiense, pelos relevantes serviços prestados dentro do corpo da Polícia Civil e à sociedade como um todo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1992.

PEDRO BATISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018;
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

"Concede título de cidadania goianiense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor MOACIR BERNARDINO DA SILVA o título honorífico de "Cidadão Goianiense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1992.

PEDRO BATISTA
Presidente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 093,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Finanças 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), correspondente a 13,1516 UROMGs (treze vírgula quinze dezesseis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.020.2012-3233.00-00	Cr\$ 1.100.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.020.2012-3132.00-00	Cr\$ 1.100.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 094,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.113, de 19 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria do Governo Municipal 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), correspondentes a 15.542,7802

UROMGs (quinze mil, quinhentos e quarenta e duas vírgula setenta e oito zero duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101 - 15.08.031.2004-3211.00-00 Cr\$ 1.300.000.000,00
TOTAL Cr\$ 1.300.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2001 - 08.48.247.2029-3131.00-00 Cr\$ 100.000.000,00
2001 - 08.48.247.2029-3132.00-00 Cr\$ 300.000.000,00
2001 - 08.48.247.2069-4120.00-00 Cr\$ 100.000.000,00
2001 - 08.65.363.2071-3132.00-00 Cr\$ 800.000.000,00
TOTAL Cr\$ 1.300.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 095,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 741.000.000,00 (setecentos e quarenta e um milhões de cruzeiros), correspondentes a 8.859.3847 UROMGs (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove vírgula trinta e oito quarenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4203 - 16.91.575.1020-4110.00-42 Cr\$ 741.000.000,00
TOTAL Cr\$ 741.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4203 - 16.91.575.1011-4192.00-42 Cr\$ 741.000.000,00
TOTAL Cr\$ 741.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 096, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1992

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à Secretaria de Finanças 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), correspondentes a 119.559,8476 UROMGs (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula oitenta e quatro setenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03.08.033.2014-3262.00-00 .. Cr\$ 10.000.000.000,00
TOTAL Cr\$ 10.000.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 - 13.75.428.1005-4110.00-00 Cr\$ 5.000.000.000,00
1801 - 16.08.031.2023-4311.00-00 Cr\$ 5.000.000.000,00
TOTAL Cr\$ 10.000.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 097,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 5.250.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), correspondentes a 62.768,9200 UROMGs (sessenta e duas mil, setecentas e sessenta e oito vírgula noventa e duas zero zero Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO
4203 - 16.91.575.1020-4110.00-42 Cr\$ 5.250.000.000,00
TOTAL Cr\$ 5.250.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO
4203 - 16.91.575.1011-4192.00-42 Cr\$ 5.250.000.000,00
TOTAL Cr\$ 5.250.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 098,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), correspondentes a 10.760,3863 UROMGs (dez mil setecentos e sessenta vírgula trinta e oito sessenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
4402 - 15.07.021.2043-3192.00-41 Cr\$ 900.000.000,00
TOTAL Cr\$ 900.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
4406 - 08.41.185.2077-3111.00-41 Cr\$ 900.000.000,00
TOTAL Cr\$ 900.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 099,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Parque Zoológico de Goiânia 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), correspondente a 1.912,9576 UROMGs (um mil novecentos e doze vírgula noventa e cinco setenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA
4501 - 08.46.228.2056-3192.00-40 Cr\$ 160.000.000,00
TOTAL Cr\$ 160.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cr\$ 1.641.726.002,22 (um bilhão, seiscentos e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, dois cruzeiros e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992**

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Especial".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 7.165, de 18 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Finanças e de Obras e Serviços Públicos 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 1.013.153.906,87 (um bilhão, treze milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondente a 12.113,2527 UROMGs (doze mil cento e treze vírgula vinte e cinco vinte e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a regularização de despesas realizadas em exercício anteriores.

§ 1º - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo ficam criados nas:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
NA FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento
NO PROGRAMA 08 - Administração Financeira

NO SUBPROGRAMA 020 - Supervisão e Coordenação Superior

A ATIVIDADE 2.079 - Regularização de despesas realizadas em exercícios anteriores, e os elementos/subelementos de despesas:

3000.00-00 - Despesas Correntes
3100.00-00 - Despesas de Custeio
3190.00-00 - Diversas Despesas de Custeio
3192.00-00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Cr\$ 562.390.872,56
3200.00-00 - Transferências Correntes
3290.00-00 - Diversas Transferências Correntes
3292.00-00 - Despesas de Exercícios
Anteriores Cr\$ 388.852.234,01
TOTAL Cr\$ 951.243.106,57

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NA FUNÇÃO 16 - Transporte

NO PROGRAMA 91 - Transporte Urbano

NO SUBPROGRAMA 575 - Vias Urbanas

A ATIVIDADE 2.097 - Regularização de despesas de recapeamento asfáltico realizadas em exercícios anteriores, e o elemento/subelemento de despesa:

3000.00-00 - Despesas Correntes
3100.00-00 - Despesas de Custeio
3190.00-00 - Diversas Despesas de Custeio
3192.00-00 - Despesas de Exercício
Anteriores Cr\$ 61.910.800,30
TOTAL Cr\$ 61.910.800,30
TOTAL GERAL Cr\$ 1.013.153.906,87

Art. 3º - Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 13.75.428.1005-4110.00-00 Cr\$ 1.013.153.906,87
TOTAL GERAL Cr\$ 1.013.153.906,87

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992**

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Secretaria do Governo Municipal, Câmara Municipal de Goiânia, Secretaria de Finanças, Superintendência Municipal de Trânsito e Parque Zoológico de Goiânia 07 (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 2.799.700.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), correspondente a 33.473,1705 UROMGs (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três vírgula dezessete zero cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101 - 03.07.020.2002-3192.00-00 Cr\$ 1.200.000.000,00
SOMA Cr\$ 1.200.000.000,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
0101 - 01.01.001.2001-3111.00-00 Cr\$ 390.000.000,00
0101 - 01.01.001.2001-3132.00-00 Cr\$ 220.000.000,00
0101 - 01.01.001.2001-3192.00-00 Cr\$ 602.000.000,00
SOMA Cr\$ 1.212.000.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03.08.020.2012-3120.00-00 Cr\$ 13.000.000,00
SOMA Cr\$ 13.000.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4301 - 16.91.020.2054-3192.00-40 Cr\$ 344.700.000,00
SOMA Cr\$ 344.700.000,00

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA
4501 - 02.46.228.2056-3120.00-40 Cr\$ 30.000.000,00
SOMA Cr\$ 30.000.000,00
TOTAL Cr\$ 2.799.700.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
0101 - 01.01.001.2001-3120.00-00 Cr\$ 40.000.000,00
0101 - 01.01.001.2001-3131.00-00 Cr\$ 18.000.000,00
0101 - 01.01.001.2001-3251.00-00 Cr\$ 12.908.599,89
0101 - 01.01.001-2001-3252.00-00 Cr\$ 3.498.596,16
0101 - 01.01.001-2001-3253.00-00 Cr\$ 5.353.282,61
0101 - 01.01.001.2001-4120.00-00 Cr\$ 11.017.588,69
0101 - 01.01.024.2060-3120.00-00 Cr\$ 5.588.315,16
0101 - 01.01.043.2061-3120.00-00 Cr\$ 54.534.390,08
SOMA Cr\$ 150.900.772,59

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.020.2012-3132.00-00 Cr\$ 13.000.000,00
SOMA Cr\$ 13.000.000,00

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 15.81.487.1016-4110.00-00 Cr\$ 1.061.099.227,41
1801 - 16.08.031.2023-4311.00-10 Cr\$ 1.200.000.000,00
SOMA Cr\$ 2.261.099.227,41

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4301 - 15.84.492.2053-3280.00-40 Cr\$ 20.400.000,00
4301 - 16.91.020.2054.3111.00-40 Cr\$ 9.300.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3113.00-40 Cr\$ 10.000.000,00
4301 - 16.91.020.2054.3111.00-41 Cr\$ 100.000.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3253.00-40 Cr\$ 4.400.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3120.00-40 Cr\$ 60.000.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3131.00-40 Cr\$ 8.000.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3191.00-41 Cr\$ 4.800.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3259.00-40 Cr\$ 1.600.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3292.00-40 Cr\$ 10.900.000,00
4301 - 16.91.020.2054-4120.00-40 Cr\$ 4.700.000,00
4301 - 16.91.020.2054-4250.00-40 Cr\$ 11.300.000,00
4301 - 16.91.573.2055-3132.00-41 Cr\$ 40.000.000,00
4301 - 16.91.573.2055-4120.00-42 Cr\$ 34.500.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3132.00-40 Cr\$ 24.800.000,00
SOMA Cr\$ 344.700.000,00

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

4501 - 02.46.228.2056-4120.00-40 Cr\$ 30.000.000,00
SOMA Cr\$ 30.000.000,00
TOTAL Cr\$ 2.799.700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992**

"Abre Créditos Adicionais da Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.113, de 10 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias do Governo Municipal, de Obras e Serviços Públicos e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário 03 (três)

Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 697.000.000,00 (seiscentos e noventa e sete milhões de cruzeiros), correspondente a 8.333,3214 UROMGs (oito mil, trezentos e trinta e três vírgula trinta e dois quatorze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
1101 - 15.08.031.2004-3211.00-00	Cr\$ 200.000.000,00
SOMA	Cr\$ 200.000.000,00
1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 16.08.031.2024-3211.00-00	Cr\$ 250.000.000,00
SOMA	Cr\$ 250.000.000,00
4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	
4402 - 15.07.021.2043-3111.00-40	Cr\$ 247.000.000,00
SOMA	Cr\$ 247.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 697.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 03.07.025.1001-4110.00-00	Cr\$ 450.000.000,00
SOMA	Cr\$ 450.000.000,00
4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	
4402 - 15.07.021.2043-3111.00-41	Cr\$ 247.000.000,00
SOMA	Cr\$ 247.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 697.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103,
 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 67, da Lei nº 7.048, de 30 de

dezembro de 1991,
 DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Procuradoria Geral do Município, à Auditoria Geral e às Secretarias das Comunicações Sociais, da Administração, de Finanças, de Obras e Serviços Públicos, de Ação Urbana, de Cultura, Esporte e Turismo, de Saúde, de Desenvolvimento Econômico, do Meio Ambiente e ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 2.012.959.023,53 (dois bilhões, doze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, vinte e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), correspondentes a 24.066,9074 UROMGs (vinte e quatro mil, sessenta e seis vírgula noventa setenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 02.07.020.2005-3192.00-00	Cr\$ 101.270.000,00
SOMA	Cr\$ 101.270.000,00
1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - 03.07.020.2006-3192.00-00	Cr\$ 83.650.000,00
SOMA	Cr\$ 83.650.000,00
1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS	
1401 - 03.07.023.3007-3192.00-00	Cr\$ 204.657.000,00
SOMA	Cr\$ 204.657.000,00
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
1501 - 03.07.020.2008-3192.00-00	Cr\$ 543.784.000,00
SOMA	Cr\$ 543.784.000,00
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 03.08.020.2012-3192.00-00	Cr\$ 213.930.000,00
SOMA	Cr\$ 213.930.000,00
1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 03.07.020.2021-3192.00-00	Cr\$ 178.870.000,00
SOMA	Cr\$ 178.870.000,00
1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	
1901 - 10.58.020.2025-3192.00-00	Cr\$ 31.584.000,00
SOMA	Cr\$ 31.584.000,00
2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2001 - 08.48.020.2028-3192.00-00	Cr\$ 24.000.000,00
SOMA	Cr\$ 24.000.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101 - 13.75.020.2030-3192.00-00	Cr\$ 289.835.000,00
SOMA	Cr\$ 289.835.000,00
2200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

2201 - 11.07.020.2035-3192.00-00 Cr\$ 121.970.000,00
SOMA Cr\$ 121.970.000,00

2300 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2301 - 13.77.020.2073-3192.00-00 Cr\$ 81.320.000,00
SOMA Cr\$ 81.320.000,00

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4701 - 03.07.020.2046-3192.00-40 Cr\$ 138.089.023,53
SOMA Cr\$ 138.089.023,53
TOTAL Cr\$ 2.012.959.023,53

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 16.08.031.2023-4311.00-00 Cr\$ 1.874.870.000,00
SOMA Cr\$ 1.874.870.000,00

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4701 - 03.07.020.2046-3113.00-41 Cr\$ 21.896.724,46
4701 - 03.07.020.2046-3120.00-41 Cr\$ 18.283.144,82
4701 - 03.07.020.2046-3131.00-41 Cr\$ 52.289.271,31
4701 - 03.07.020.2046-3132.00-41 Cr\$ 7.163.029,83
4701 - 03.07.020.2046-3132.00-40 Cr\$ 495.655,59
4701 - 03.07.020.2046-3265.00-40 Cr\$ 1.618.051,00
4701 - 03.07.020.2046-3292.00-40 Cr\$ 4.045.127,74
4701 - 03.07.020.2046-4120.00-42 Cr\$ 31.871.707,61
4701 - 03.07.020.2046-4250.00-42 Cr\$ 426.311,17
SOMA Cr\$ 138.089.023,53
TOTAL Cr\$ 2.012.959.023,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992**

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 67, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Procuradoria Geral do Município, à Auditoria Geral e às Secretarias de Finanças, de Obras e Serviços Públicos, de Ação Urbana, de Cultura, Esporte e Turismo 06 (seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 130.102.269,21 (cento e trinta milhões, cento e dois mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e um centavos); correspondentes a 1.555,5007 UROMGs (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta zero sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 02.07.020.2005-3192.00-00 Cr\$ 4.957.384,80
SOMA Cr\$ 4.957.384,80

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - 03.07.020.2006-3192.00-00 Cr\$ 6.609.771,72
SOMA Cr\$ 6.609.771,72

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.020.2012-3192.00-00 Cr\$ 50.000.000,00
SOMA Cr\$ 50.000.000,00

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 03.07.020.2021-3192.00-00 Cr\$ 4.957.384,80
SOMA Cr\$ 4.957.384,80

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

1901 - 10.58.020.2025-3192.00-00 Cr\$ 31.079.198,22
SOMA Cr\$ 31.079.198,22

2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2001 - 08.48.020.2028-3192.00-00 Cr\$ 32.498.529,67
SOMA Cr\$ 32.498.529,67
TOTAL Cr\$ 130.102.269,21

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 16.08.031.2023-4311.00-00 Cr\$ 130.102.269,21
TOTAL Cr\$ 130.102.269,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Comunicações Sociais, de Saúde e ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 78.998.736,64 (setenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondentes a 944,5076 UROMGs (novecentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta setenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS
1401 - 03.07.023.2007-3113.00-00 Cr\$ 2.126.736,64
SOMA Cr\$ 2.126.736,64

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2101 - 13.75.430.2033-3132.00-00 Cr\$ 54.000.000,00
SOMA Cr\$ 54.000.000,00

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4701 - 03.07.020.2046-3132.00-00 Cr\$ 22.872.000,00
SOMA Cr\$ 22.872.000,00
TOTAL Cr\$ 78.998.736,64

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 - 16.08.031.2023-4311.00-00 Cr\$ 2.126.736,64
SOMA Cr\$ 2.126.736,64

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2101 - 13.75.020.2030-4120.00-80 Cr\$ 54.000.000,00
SOMA Cr\$ 54.000.000,00

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4701 - 03.07.020.2046-3111.00-41 Cr\$ 1.086.000,00
4701 - 03.07.020.2046-3192.00-40 Cr\$ 21.786.000,00
SOMA Cr\$ 22.872.000,00
TOTAL Cr\$ 78.998.736,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Câmara Municipal de Goiânia 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), correspondentes a 502,1513 UROMGs (quinhentas e duas vírgula quinze treze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
0101 - 01.01.001.2001-3113.00-00 Cr\$ 42.000.000,00
TOTAL Cr\$ 42.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
0101 - 01.01.001.2001-3132.00-00 Cr\$ 22.000.000,00
0101 - 01.01.043.2061-3113.00-00 Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL Cr\$ 42.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDI CAMARCIO BE-

ZERRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MAURO CAMPOS NETO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DÉO COSTA RAMOS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear KLÉBER BRANQUINHO ADORNO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário da Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FÁBIO TOKARSKI para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Ação Urbana, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MINDÉ BADAUY DE MENEZES para exercer o cargo, em comissão, de Secretária da Educação, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EURIDES MENDES DA CUNHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OSVALDO DE ALENCAR ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JEOVALTER CORREIA SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Auditor Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 015, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Extraordinário, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARIDÉ AUGUSTO DE BRITO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HORÁCIO ANTUNES DE SANTA'ANA JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUCIDE VERÔNICA

SAUTHIER ACCORSI para exercer o cargo, em comissão, de Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 1993.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELIAS RASSI NETO para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JÚLIO CÉSAR COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FAUSTO JAIME para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Executivo do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ÊNIO RIBEIRO OSÓRIO para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente Municipal de Trânsito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIS GONZAGA CONTART para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ CARLOS XAVIER

para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTÔNIO CARLOS MOURA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VOLEIDE DA MOTA RIBEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALCIDES ALVES PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 030, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HERMES RODRIGUES GOMES para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 031, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 589.747-5/93, RESOLVE manter à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 032, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria do Tesouro Municipal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 033, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PAULO SOUZA NETO para exercer o cargo, em comissão, de Presidente do

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 034, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DAS GRAÇAS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 035, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA ALICE RORIZ DE CASTRO BARBO para exercer o cargo, em comissão, de Assessora-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 036, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA HELENA MARTINS DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 037, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MIGUEL TIAGO DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 038, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCÍLIO FERNANDES GOMES para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria da Receita Imobiliária símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 039, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ABEL ARAÚJO FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Receitas Diversas, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 040, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GILBERTO CRUVINEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Controle da Arrecadação, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 041, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OSÉIAS PACHECO DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 042, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CLARY GIOVANNETTI NAVES para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe do Contencioso Fiscal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 043, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

"Dispõe sobre Execução Orçamentária e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribui-

ções legais e tendo em vista a necessidade de contenção dos gastos públicos visando compatibilizar as disponibilidades de recursos com os encargos presentes,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 02 de janeiro só serão permitidos os gastos com despesas de custeio constantes nos respectivos Planos de Aplicação Trimestral.

§ 1º - Entende-se por despesas de custeio, os gastos com pessoal e outros necessários à manutenção da estrutura administrativa municipal.

§ 2º - As despesas de capital, bem como outras despesas correntes, só serão permitidas desde que precedidas de prévia e expressa autorização do Prefeito.

Art. 2º - Estão submetidas às normas deste documento todos os órgãos da administração direta, autarquias, fundação e empresas públicas municipais.

Art. 3º - O Gabinete do Prefeito manterá o efetivo controle sobre a aplicação das normas estabelecidas neste decreto.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do ordenador da despesa os casos em que se constatar negligência ou inobservância deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 044, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ANTÔNIO AIRES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 045, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GALBA RIBEIRO GUIMARÃES NETO para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 046, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDSON LUCAS VIANA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 047, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear THAÍS MARIA PIRES BAIOCCHI para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação Social, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 048, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ÂNGELA MARIA MACHADO GUIMARÃES BORGES para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 049, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 050, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ZILMA LURDES DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Ação Comunitária, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 051, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear AGUIMÁRIO CÂNDIDO DE SOUSA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria Geral de Serviços Administrativos, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 052, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GLÁUCIA MARIA TEODORO REIS para exercer o cargo, em comissão, de

Assessora Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 053, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ALEXANDRE TOLEDO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 054, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDESON PORTO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Fiscalização e Controle, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 055, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LAISY MORIÉRE CÂNDIDA ASSUNÇÃO para, em comissão, exercer o cargo de Assessora-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 056, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ADRIANA PARANHOS DE ASSIS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 057, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MONA BITTAR para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Promoção Social, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 058, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELZA ALVES RABELO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 059, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FÁBIO FERREIRA MORGADO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria da Guarda Municipal, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 060, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DIRCEU CONSTANTINO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 061, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OSNI GONZAGA PIRES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Transportes, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 062, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LÉDA GERALDA BASTISTA DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 063, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCO ANTONIO SOUZA SOARES BARBOSA para, em comissão, exercer o cargo de Presidente da Junta Médica Municipal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 064, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GLEDISTONE DUARTE para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Serviços Gerais, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 065, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GUILHERME OLIVEIRA DE BRITO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 066, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FLAUSE MARIA GOMES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 067, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOAQUIM CÉSAR AMARAL ROCHA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Operações, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 068, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EBER VAZ para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Técnica, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 069, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BRUNO GARIBALDI FLEURY para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 070, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HAROISO FERREIRA DE OLIVEIRA para, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 071, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ONOFRE PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Administrador do Palácio das Campinas, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 072, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GERALDO LIMA DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria das Juntas de Serviço Militar, símbolo

CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 073, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELIZABETH BICALHO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 074, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTONIO LÚCIO FERRARI PINHEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 075, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSIAS PEDRO SOARES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Obras Públicas, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 076, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear KÁTIA DO CARMO DE PAIVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento Global e Integrado, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 077, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LEONEL CARLOS PRUDENTE para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento Setorial, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 078, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IRENE DE PAIVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Geral de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/92 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentos na Legislação Tributária, conforme dispõe o art. 7º, da Lei nº 6.741/89 e,

Considerando a necessidade de adequar os valores da UVFG e tomando por base a variação do IPC-FIPE, relativo ao mês de NOVEMBRO/92, que foi de 21,89% (vinte e um vírgula oitenta e nove por cento).

RESOLVE:

I - Reajustar a UVFG para vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1993, em 21,89% (vinte e um vírgula oitenta e nove por cento), elevando-a para Cr\$ 135.189,62 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), para efeito de cobrança, lançamento e arrecadação de tributos e penalidades municipais.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 1992.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

TABELA DE I.S.S.Q.N. PARA
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/ANO 1993

JANEIRO	COEF.:
1,50	202.784,43
1,40	189.265,46
1,20	162.227,54
1,05	141.949,10
1,00	135.189,62
0,70	94.632,73
0,52	70.298,60
0,31	41.908,78
0,30	40.556,88
0,20	27.037,92
0,17	22.982,23
UVFG	135.189,62

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTROLE
DA ARRECADAÇÃO

UVFG
JANEIRO/93
Cr\$ 135.189,62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PORTARIA Nº 083/92 - GAB
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

TABELA DE VALORES DE MULTAS FORMAIS (ESPONTÂNEO), CERTIDÕES, EMISSÃO DE TALÃO, ETC... ANO: 1993

MÊS	M.F.D. (*)	B.C.	C.B.	C.N.	M.A.B. (*)	E.1.	E.2.	M.F.A.A. (*)	M.F.F.C. (*)	UVFG
JAN.	2.703,80	40.556,88	54.075,84	40.556,88	54.075,85	13.518,96	27.037,92	54.075,85	81.113,78	135.189,62

OBS.: (*) VALORES CALCULADOS COM 80 POR CENTO DE DESCONTO.

PORCENTAGEM

M.F.D.	MULTA FORMAL D.A.M.	(10,0)
B.C.	BAIXA CADASTRO	(30,0)
C.B.	CERTIFICADO BAIXA	(40,0)
C.N.	CERTIDÃO NEGATIVA	(30,0)
M.A.B.	MULTA ATRASO BAIXA	(200,0)
E.1.	EMISSÃO 1ª VIA	(10,0)
E.2.	EMISSÃO 2ª VIA	(20,0)
M.F.A.A.	MULTA FORMAL ATRASO ALTERAÇÃO	(200,0)
M.F.F.C.	MULTA FORMAL FALTA CADASTRO	(300,0)

TABELA DE CORREÇÃO PARA DÉBITO FISCAL

APLICÁVEL NO MÊS DE JANEIRO DE 1993

ANO	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987
MÊS	COR./JURO	CORREÇÃO JURO	CORREÇÃO JURO	CORREÇÃO JURO	CORREÇÃO JURO	CORREÇÃO JURO	CORREÇÃO JURO
JAN.	,0	1.158,2 12	5.228,7 24	51.248,6 36	562.259,9 48	5.812.452,1 60	32.610.589,4 72
FEV.	,0	902,7 11	4.332,8 23	32.792,7 35	562.259,9 47	4.988.594,9 59	32.610.589,4 71
MAR.	,0	698,3 10	4.332,8 22	18.937,4 34	542.718,5 46	4.229.409,0 58	19.105.515,9 70
ABR.	,0	542,4 9	4.332,8 21	13.374,9 33	511.554,9 45	3.645.679,4 57	16.683.994,1 69
MAI.	,0	436,1 8	4.332,8 20	13.374,9 32	476.718,7 44	3.056.326,2 56	13.792.901,8 68
JUN.	,0	334,2 7	3.952,0 19	12.686,9 31	433.618,9 43	2.594.628,7 55	11.173.429,3 67
JUL.	,0	252,3 6	3.531,9 18	11.565,8 30	347.357,5 42	2.170.609,3 54	9.467.229,3 66
AGO.	,0	191,1 5	3.202,2 17	10.429,7 29	269.720,5 41	1.749.964,1 53	9.187.174,0 65
SET.	,0	136,4 4	2.849,7 16	9.422,2 28	208.513,7 40	1.450.226,2 52	8.637.748,4 64
OUT.	,0	91,7 3	2.425,9 15	8.338,0 27	153.353,2 39	1.169.608,6 51	8.173.239,1 63
NOV.	,0	52,8 2	2.008,9 14	7.320,6 26	111.404,1 38	919.358,5 50	7.486.035,3 62
DEZ.	,0	23,5 1	1.515,8 13	6.262,0 25	78.745,8 37	724.219,6 49	6.634.622,3 61

Obs.: Correção e juros em porcentagem.

TABELA DE MULTA PARA DÉBITO FISCAL

RECOLHIMENTO ESPONTÂNEO

De 01 a 15 dias de atraso	5 por cento
De 16 a 30 dias de atraso	10 por cento
De 30 dias de atraso	20 por cento

Códigos: ISSQN - 170.8. MULTA FORMAL - 521.5. TAXA DE LIC. P/ FUNCIONAMENTO - 211.9. E LOCALIZAÇÃO - 210.0. TX. E.S.D. - 357.3

Obs.:

1 - A partir do mês seguinte ao do vencimento a multa será calculada sobre o valor corrigido.

2 - Os juros de mora serão calculados sobre o valor do imposto (sem correção), à razão de 1% ao mês ou fração, a partir do mês seguinte ao vencimento.

PORTARIA 001/93-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 268 e Parágrafo único da Lei 5.040, Código Tributário do Município e,

Considerando a variação da UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA (UFIR) do mês de janeiro de 1993, com relação ao mês anterior, para atualização de tributos não pagos em seus vencimentos, conforme tabela abaixo:

MÊS/ANO	UFIR (Cr\$)	% MENSAL
DEZEMBRO/92	6.002,55	—
JANEIRO/93	7.412,55	23,49

RESOLVE:

I - Aplicar o índice de 23,49% (vinte e três vírgula quarenta e nove por cento) para atualização monetária dos débitos de qualquer natureza para com o Município de Goiânia, vencidos e não pagos no mês de dezembro de 1992, acumulando-o à Tabela de Atualização Monetária para os tributos vencidos anteriormente.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04/01/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de janeiro de 1993.

Adm. CAIRO ANTONIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 002/93-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei 7.049, de 30 de dezembro de 1991 e,

Considerando que o INPC-IBGE do mês de novembro de 1992 foi de 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento).

Considerando que o índice de crescimento das Receitas Correntes do Município do mês de novembro de 1992, com base no mês anterior foi de 26,19% (vinte e seis vírgula dezenove por cento).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento), ficando seu valor para janeiro de 1993 em Cr\$ 102.785,34 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de janeiro de 1993.

Adm. CAIRO ANTONIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
DE ÁREA PÚBLICA Nº /92

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado nos termos do art. 115, inciso XIII, da Nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do Poder Executivo, Professor NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. LUIZ GONZAGA DE FREITAS, doravante denominado apenas PERMITENTE, à vista do contido no Processo nº 586.459-6, confere na forma de Permissão de Uso de Área Pública, à LAR DE SÃO VICENTE - LSV, agora denominada PERMISSÃO, representada neste ato pela sua Presidente LÚCIA RODRIGUES S. PINHEIRO, estabelecida nesta Capital, o uso especial de uma área urbana de sua propriedade, localizada na Quadra 48, situada entre as Ruas Marabá, Porto Alegre e Caravelas, com 992,00 metros quadrados no Jardim Guanabara, nesta Capital, conforme planta constante do processo supra mencionado, que passa a fazer parte integrante deste termo, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Permissão de Uso da área no início caracterizada é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de, no máximo um (1) ano para o início das obras e de dois (2), após o início, para a sua conclusão, e se destinará à construção da sede própria, onde possa prestar assistência social à pessoas idosas e carentes, ficando à cargo da PERMISSÃO a responsabilidade de sua execução e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é feita em caráter de gratuidade e a título precário, tem por escopo atender as necessidades dos moradores daquele setor, não sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSÃO compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda o uso exclusivo do imóvel conferido em Permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal, quanto à sua devolução.

CLÁUSULA QUARTA - A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses da Prefeitura de Goiânia.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de inadimplência da PERMISSÃO e sendo revogada a Permissão,

todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o patrimônio público e independentemente de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-lo tal como a recebe, tanto que for solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A PERMISSIONÁRIA sujeita-se, expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se datilografasse este termo em duas (2) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
LUIZ GONZAGA DE FREITAS
Procurador Geral do Município
LUCIA RODRIGUES S. PINHEIRO
Pelo Lar de S. Vicente

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
DE ÁREA PÚBLICA Nº /92

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado nos termos do art. 115, inciso XIII, da Nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do Poder Executivo, Professor NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. LUIZ GONZAGA DE FREITAS, doravante denominado apenas PERMITENTE, à vista do contido no Processo nº 576.558-7, confere na forma de Permissão de Uso de Área Pública, à IGREJA CATÓLICA, APOSTÓLICA ROMANA, agora denominada PERMISSIONÁRIA, representada neste ato pela Arquidiocese de Goiânia, através do Padre JOSÉ MARIA ROCA PONS, S.P. adv., estabelecida nesta Capital, o uso especial de uma área urbana de sua propriedade, localizada na Quadra 53, situada entre as Ruas GB-28, GB-31 e GB-39, com os seguintes limites e confrontações: "Frente: 7,07 metros mais 30,33 metros mais 7,83 metros para a Rua GB-39. Fundos: 46,14 metros confrontando com a área pública municipal nº 3, destinada a parque infantil; lado esquerdo: 20,00 metros com a Rua GB-31; lado direito: 20,67 metros com a Rua GB-28, medindo 1.055,43 metros quadrados, localizado no Jardim Guanabara III, nesta Capital", conforme planta e memorial descritivo constantes do processo supra mencionado, que passa a fazer parte integrante deste termo, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Permissão de Uso da área no início caracterizada é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de, no máximo um (1) ano para o início das obras e de dois (2), após o início, para a sua conclusão, e se destinará à construção de sede própria, onde possa prestar assistência social à pessoas idosas e carentes, ficando a cargo da PERMISSIONÁRIA a responsabilidade de sua execução e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é feita em caráter de graciosidade e a título precário, tem por escopo atender as necessidades dos moradores daquele setor, não sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em Permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal, quanto à sua devolução.

CLÁUSULA QUARTA - A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses da Prefeitura de Goiânia.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de inadimplência da PERMISSIONÁRIA e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o patrimônio público e independentemente de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-lo tal como a recebe, tanto que for solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A PERMISSIONÁRIA sujeita-se, expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que deles decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se datilografasse este termo em duas (2) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
LUIZ GONZAGA DE FREITAS
Procurador Geral do Município
Pe. JOSÉ MARIA ROCA PONS
p/ Igreja

SEC. DE AÇÃO URBANA

ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais,

INTIMA, os autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(ões), e ofertarem DEFESA, se assim o desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste EDITAL, sob pena de REVELIA.

NOME	PROC.	AUTO DE INFR.	DATA
Antonio Meneghelo	581.118-0	1507	24-11-92
Carlos Alberto Moraes	483.304-0	2674	10-04-92
Carlos Carvalho Duarte	576.891-8	4274	29-10-92
Cleone Luiz Gomes	581.335-2	1502	25-11-92
Daniel Rocha Marciano	572.399-0	3904	06-10-92
Donizete Elias Martins	573.673-1	4414	20-11-92
Elza da Fonseca Ferreira	579.863-9	2583	18-10-92
Monoplio Comércio de Roupas Ltda	541.905-1	4843	05-06-92
Manuel Cândido Reis	583.623-9	5639	03-12-92
Roque Magalhães	566.766-6	1908	17-09-92
Rosângela Reis Lobo	580.460-4	5616	18-11-92
Rosângela Reis Lobo	580.459-1	5617	18-11-92
Sebastião Monteiro Santana	309.105-4	4714	15-09-92

ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais,

INTIMA os autuados abaixo relacionados a recolherem aos cofres da Fazenda Pública Municipal no

prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, valor equivalente a Unidade Valor Fiscal de Goiânia - U.V.F.G., originário de penalidade por infração às Posturas Municipais, acrescidos de cominações legais, sob pena de inscrição na DÍVIDA ATIVA, para cobrança executiva, facultado recurso, no prazo da INTIMAÇÃO, à JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

NOME	A. INFRAÇÃO	DATA	PROCESSO	DECISÃO	U.V.F.G.
Antonio Fernando Teodoro de Carvalho	5835	25-08-92	560.071-5	4855/92	2,60
Boca de Forno e Cozinha Ind. Ltda.	633	02-09-87	181.815-7	3819/87	3,50
Casa Verde Confeções e Armarinhos Ltda.	58994	26-02-87	175.670-6	2542/87	1,00
César Rodrigues de Deus	4152	19-04-91	446.791-4	117/92	2,00
Dias - Materiais p/ Escritório Ltda.	2534	28-01-91	421.168-5	126/92	1,00
Donaldo de Souza	1879	08-02-88	208.078-1	0935/88	2,00
Evandro R. Maranhão de Araújo	121	28-09-87	182.172-4	3463/87	1,00
Fábio Melo	6482	30-09-87	182.177-1	3683/87	8,40
Fernando Antonio Anderson Parrode	52802	23-02-87	175.430-9	2788/87	1,00
Francisco Assis de Almeida	2824	01-08-92	562.809-1	4917/92	5,60
Gildasio Gomes de Oliveira	58998	26-02-87	175.660-8	2528/87	1,00
Gilvan Cavalcante Guimarães	3530	16-01-91	418.778-6	111/91	1,00
Imóveis Cardoso Ltda	5072	27-03-91	434.867-0	125/92	1,00
José Agel da Silva	887	04-09-87	181.826-4	3182/87	1,00
José Manoel de Souza	288	14-05-87	170.478-2	2365/87	1,00
José Perez	4406	17-02-92	514.095-1	4546/92	2,00
José Venceslau Rodrigues	4983	09-09-91	481.443-6	130/92	0,00
Loteria Tamandaré	51824	26-02-86	430.488-2	1735/86	2,00
Luiz Antonio Ludovico de Almeida	899	13-11-87	194.923-9	4602/87	2,00
Luiz Romero Peixoto	3724	24-06-86	486.422-1	092/92	4,20
Luiz Romero Peixoto	3610	30-06-86	486.428-0	094/92	4,20
Luiz Sérgio de Souza Leal	52806	23-02-87	175.652-8	2580/87	1,00
Magno Machado	4923	10-06-92	543.463-7	2966/92	4,00
Manure Confeções Ltda	5073	29-07-91	434.865-3	114/92	1,00
Margareth Francisca Dourada	2048	23-06-88	230.302-6	2610/88	1,50
Multicar Letreiros	1184	13-10-87	194.545-4	4050/87	1,00
Neuseilin Ferreira Inocencio	882	18-06-87	170.105-6	3099/87	1,00
Oliveira e Dernandes Ltda	58993	26-02-87	175.666-2	2677/87	1,00
Porto Belo Engenharia	403	07-11-89	314.954-8	2466/92	2,00
Raimundo Saturnino Viana	3766	06-12-91	502.374-2	4496/92	2,00
Reinaldo Benedito de Siqueira	58995	26-02-87	175.673-3	2679/87	1,00
Silvanio Gomes Gerais	220	30-06-87	170.376-7	2405/87	1,00
Suelene Diogo de Oliveira e Paulo	201	18-05-87	170.462-1	2458/87	1,00
Wasutan Confeções Ltda	51811	31-01-86	438.055-2	2032/86	2,00
Wilson Dario de Oliveira	5992	18-03-91	430.370-4	123/92	2,80

ANTONIO DIVINO BENTO
Assessor Chefe

CONTRATO

MS - CONTABILIDADE S.C. LTDA CONTRATO SOCIAL

José Silvestre de Oliveira, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade CRC/GO nº 6.032, natural da cidade de Tiros, de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta Capital à Rua C-18, Qd. 61, Lote 13; Vila Novo Horizonte, nascido em 13 de março de 1953, filho de José Boaventura de Oliveira e Escolástica Mazília de Lima, portador da Carteira de Identidade nº M-155.653, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 17 de Novembro de 1971 e C.P.F. (MF) sob o nº 166.685.451-49;

Miguel Arcanjo da Silva Filho, brasileiro, casado, Contador, CRC/GO nº 6.705, natural da cidade de Bandeirante, Estado de Goiás, residente à Av. São Carlos, Qd. 11, lote 16, Jardim Planalto, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 25 de Setembro de 1960, filho de Miguel Arcanjo da Silva e Veronília Gomes Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 1.089.360, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, em 08 de Novembro de 1978 e C.P.F. (MF) nº 147.838.511-15; pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, de natureza civil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação social de MS - CONTABILIDADE S.C. LTDA é constituída uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sede da sociedade será à Av. 85 nº 450, sala 213, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74310.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das operações dar-se a 02 de janeiro de 1993; o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços contábeis, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei 9.295/46.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizadas em 02 de janeiro de 1993 em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

José Silvestre de Oliveira - 25.000.000 quotas ou seja Cr\$ 25.000.000,00

Miguel Arcanjo da Silva Filho - 25.000.000 quotas ou seja Cr\$ 25.000.000,00

TOTAL 50.000.000 quota ou seja Cr\$ 50.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Na forma do artigo 2 "in fina", do Decrdo 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão, transferência ou alienação a qualquer título das quotas sociais, somente poderá ocorrer, quando adquiridas por terceiro não sócio, se o adquirente for profissional liberal, cuja profissão seja considerada a fim pela CFC, todos registrados nos seus respectivos órgãos de fiscalização e registro profissional ou por Contabilistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios e assim distribuídas:

Miguel Arcanjo da Silva Filho - Contador - CRC-GO 6.705, responderá por todos os serviços contábeis previsto no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46.

José Silvestre de Oliveira - Técnico em Contabilidade - CRC-GO 6.032, responderá pelos serviços contábeis, com exceção dos previstos na alínea "C" do artigo 25 do Decreto-Lei 9.295/46.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios que terão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA NONA: Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto serão sempre tomados por deliberação majoritária dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, em comum acordo, estabelecerão a título de adiantamento, como rendimento o distribuído, para custearem despesas, pessoais, obedecendo o parágrafo 2, artigo do Decreto Lei 2.397/87.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a demonstração do Exercício, sendo que este resultado será distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com o sócio remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados no parágrafo único da cláusula sexta. Sendo o substituto da mesma categoria profissio-

nal ou alterar-se o objetivo social. Em caso de extinção da sociedade, o Patrimônio da Sociedade será dividido entre os sócios na proporção do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, datilografadas e rubricadas apenas no anverso, na presença das testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada no Registro Civil de pessoas jurídicas do Registro de Títulos, do Ofício, a segunda via no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, permanecendo as demais em poder das partes.

Goiânia-GO, 28 de dezembro de 1992.

MIGUEL ARCANJO DA SILVA FILHO
JOSÉ SILVESTRE DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Sônia Maria Pereira de Melo

Helena Gomes da Silva